



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

1. DO OBJETO

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QNT. A SE ADQUIRID
01	8971	JUDICIALIZADO - NÃO PADRÃO.	KIT PRÓTESE OCLUSORA DE FORAME OVAL PATENTE (FOP) COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none"> • OCLUSORES PARA REPARO DE DEFEITOS CARDÍACOS – ASD-MF/CIA-MF/PFO/FOP (COMUNICAÇÃO INTER ATRIAL MULTIFENESTRADA/FORAME OVAL PATENTE). • SISTEMA PARA FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE DEFEITO DE SEPTO ATRIAL (FORAME OVAL PATENTE), COMPOSTO DE PRÓTESE AUTOEXPANSÍVEL, CONSTITUÍDA DE DISCOS DUPLOS, RADIOPACO DE DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE DE 18 A 35 MM, E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 03MM DE COMPRIMENTO. • SISTEMA DE LIBERAÇÃO COMPOSTO POR BAINHA LONGA, FLEXÍVEL COM CALIBRE COMPATÍVEL COM A PRÓTESE, CARREGADOR, DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA E CABO DE LIBERAÇÃO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, SÉRIE E REGISTRO ANVISA. 	KIT	-	01

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. Trata-se de DEMANDA JUDICIALIZADA, o qual o Ofício nº 61936/2023 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN (123995722), informa deferida a antecipação da tutela, para ciência e cumprimento imediato, sob pena de bloqueio de verbas públicas, no prazo de 72 horas.

2.2. Considerando a **RESOLUÇÃO DE JUDICIALIZADOS E OPME - DP.RDE.045/2022**, que dispõe sobre o procedimento de compras de Insumos, Medicamentos, OPME's e Equipamentos Hospitalares, provenientes das decisões judiciais para cumprimento imediato no atendimento ao paciente, advindas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal e diretamente para o IGESDF, a ser adotado pela Superintendência da Unidade Central de Administração (SUCAD) do IGESDF, em face de solicitação exclusiva da Consultoria Jurídica

2.3. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.

2.4. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.

2.5. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

3. ENTREGA

3.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, **podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo**, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1º	IMEDIATA	100%

3.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no **HOSPITAL DE BASE**, no endereço SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A - Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

II - Certidão de Regularidade do CRF;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

5. **COMPRA REGULAR**

5.1. O item solicitado nesta Justificativa é **insumo não padronizado**, portanto, não possui processo de aquisição regular.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral - Corporativo(a)**, em 16/10/2023, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutica**, em 17/10/2023, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 17/10/2023, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120051766** código CRC= **8C634033**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br